



COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 26/2023/GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.075.045,69 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202200036007834.

Protocolo 609545

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 77/2026/GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 77/2021/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 77/2021/GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 4.775.489,62 E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202100036007396.

Protocolo 609552

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 78/2026-GOINFRA. TERCEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2023/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MINAÇU. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MINAÇU. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.500 HORAS AO CONVÊNIO 12/2023/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202300036006676.

Protocolo 609556

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2026/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL QUE DÃO ACESSO ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS. VALOR: HORA/MÁQUINA 22.220,00 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028. A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202600036004379.

Protocolo 609475

ERRATA DO TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 152/2025-GOINFRA

Contratação - SISLOG nº 117661
Processo - SEI nº 202500005038931

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve erro no valor constante do Termo de Homologação da Concorrência nº 152/2025-GOINFRA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços

de melhoramento rodoviário na malha pavimentada estadual de Goiás, no âmbito da Etapa III do Programa de Melhoramento Rodoviário (PMR), e deste modo, retifica o erro de digitação constante da tabela do Termo de Homologação (doc. Sislog nº 329974), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.716, veiculado no dia 09/02/2026 (p. 47, protocolo 600497) (doc. Sislog nº 331017), visto que o valor da proposta vencedora do certame (doc. Sislog nº 322617) totaliza o montante de R\$ 8.604.314,33 (oito milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos), nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

R\$ 8.604.363,27 (oito milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

FAZ-SE CONSTAR:

R\$ 8.604.314,33 (oito milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

O Termo de Homologação e a presente errata estão disponíveis, aos interessados, no SISLOG - Sistema de Logística de Goiás, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Licitações da GOINFRA.

Goiânia, 18 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 609472

**Departamento Estadual de Transito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 85/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a